



**ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BFPP - BRASIL  
FOODS SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
CNPJ nº 11.088.459/0001-05**

## **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

### **Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores associados para se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas cumulativamente e nesta sequência no dia 24 de abril de 2014, às 13:30 h (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, ou – se for o caso – uma hora após, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes. As Assembléias serão realizadas na sala de reuniões do Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo, na Rua Tupi nº 181, bairro Santa Cecília, em São Paulo-SP, para discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### **I – Da Assembléia Geral Extraordinária**

Apreciação de Proposta da Diretoria para:

- 1 - alteração da denominação social (Cláusula 1ª);
- 2 - mudança de endereço da sede social (Cláusula 3ª) e
- 3 - alteração na composição do quadro de membros da Diretoria (Cláusulas 12 e 15), com as conseqüentes alterações estatutárias.

#### **II – Da Assembléia Geral Ordinária**

- a) exame do Balanço Patrimonial e tomada de contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013;
- b) destinação de eventual saldo de receitas não utilizado;
- c) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para um novo mandato estatutário de 02 (dois) anos.

Após a conclusão dos assuntos da Ordem do Dia, a Diretoria fará uma exposição dos trabalhos realizados no exercício de 2013 e das perspectivas futuras, para o que solicita, desde já, a participação dos associados presentes.

São Paulo-SP, 3 de abril de 2014

---

Ademir Atilio Maraschin  
Diretor Presidente.



## **ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BFPP - BRASIL FOODS SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

### **PROPOSTAS DA DIRETORIA**

Em reunião realizada no dia 12 de março de 2014, a Diretoria aprovou os seguintes textos de propostas a serem apresentadas aos associados em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2014:

#### **I - Alteração da denominação social**

Senhores associados

É do conhecimento de todos que a BFPP – BRASIL FOODS SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, por deliberação de seu Conselho Deliberativo, em reunião realizada em 10 de outubro de 2013, teve sua denominação social alterada para BRF PREVIDÊNCIA, por consequência da alteração promovida na denominação social de sua patrocinadora, passando de BRF – BRASIL FOODS S. A. para, simplesmente, BRF S. A. Assim sendo, cumpre à ASBEF, também por consequência, alterar sua denominação, passando de **ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BFPP - BRASIL FOODS SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA** para **ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA**. Consequentemente, deverão ser devidamente alterados os dizeres contidos no logotipo da ASBEF. Se aprovada esta proposta, a Cláusula 1ª do Estatuto passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** Sob a denominação de **ASBEF - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BRF PREVIDÊNCIA**, fica constituída uma associação sem fins lucrativos, nos termos do Artigo 53 do Código Civil Brasileiro, a reger-se pela legislação aplicável e pelas disposições estatutárias seguintes.

#### **II - Alteração de endereço da sede social**

Senhores associados

Quando a ASBEF foi constituída, ficou estabelecido entre os constituintes que o endereço da sede social seria, em caráter – como foi – o da residência do Sr. Ronaldo Raymundo Saunier Martins, primeiro Diretor Presidente da Associação, em caráter provisório, até que se pudesse fixar outro endereço, adequado às atividades da ASBEF. Assim sendo, e considerando ser possível adotar-se novo endereço para a sede social, a Diretoria propõe a mudança da sede social, passando da Rua Apicás nº 898, apto. 3, Perdizes, em São Paulo-SP, para .... Se for aprovada esta proposta, a Cláusula 3ª do Estatuto passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 3ª** A Associação tem sede na .... em São Paulo-SP, e foro na mesma comarca.

#### **III - Alteração na composição da Diretoria**

Senhores associados

Tendo em vista dotar a Diretoria de um quadro de membros adequado às suas necessidades atuais, a Diretoria propõe as seguintes alterações em sua composição:

- a) extinção do cargo de Diretor 2º Vice-Presidente, passando o Diretor 1º Vice-Presidente a denominar-se, por consequência, Diretor Vice-Presidente;
- b) criação de mais 03 (três) cargos, com os títulos de, respectivamente, Diretor de Relações Institucionais, Vice Diretor Administrativo e Vice Diretor Financeiro, com as atribuições adiante especificadas. Por oportuno, propõe, também, o aumento do número mínimo de diretores, passando de 02 (dois) para 04 (quatro). Se aprovada esta proposta, as disposições estatutárias afetadas passarão a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA 12**

A Diretoria é composta de, no mínimo, 04 (quatro) a, no máximo, 08 (oito) membros, todos necessariamente associados, com as seguintes denominações, quando completo o quadro: **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor de Relações Institucionais, Diretor Administrativo, Vice Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Vice Diretor Financeiro e Diretor Secretário.**

...

#### **CLÁUSULA 15**

São atribuições específicas:

##### **I - DO DIRETOR PRESIDENTE:**

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- b) coordenar todas as atividades da Associação;
- c) decidir sobre assuntos urgentes e inadiáveis, devendo dar ciência das deliberações à Diretoria, na primeira reunião que houver;
- d) nomear procuradores, em conjunto com qualquer outro diretor.
- e) substituir o Diretor de Relações Institucionais em suas ausências ou impedimentos.

##### **II - DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

- a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) executar todas as atividades que lhes forem especificamente atribuídas.

##### **III - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:**

- a) estabelecer e manter contato entidades de direito público e privado;
- b) participar de eventos que tratem de matérias de interesse da Associação

c) ...

#### **IV - DO DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- a) organizar e manter atualizado o quadro de associados e administrar as atividades na busca de maior número possível de adesões;
- b) substituir o Diretor Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos;

#### **V – DO VICE DIRETOR ADMINISTRATIVO**

- Auxiliar o Diretor Administrativo em suas atividades e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

#### **VI - DO DIRETOR FINANCEIRO:**

- a) organizar e manter atualizado o sistema de controle das contribuições dos associados e das despesas;
- b) supervisionar as atividades da Contabilidade;
- c) executar todas as atividades que lhes forem especificamente atribuídas.

#### **VII - DO VICE DIRETOR FINANCEIRO**

- Auxiliar o Diretor Financeiro em suas atividades e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

#### **VIII - DO DIRETOR SECRETÁRIO:**

- a) criar e manter um sistema de informações freqüentes aos associados;
- b) cuidar das demais correspondências da Associação;
- c) executar todas as atividades que lhes forem especificamente atribuídas.

É o que a Diretoria tinha a propor e que espera seja aprovado pelos senhores associados.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

Se as Assembléias forem realizadas no dia 24/04, como constou do edital, resultarão as seguintes obrigações:

1 – Com, no mínimo, 30 dias corridos de antecedência do dia 24/04, ou seja, até o dia 25/03, no máximo, o balanço do exercício 2013 deverá ser

obrigatoriamente colocado no site para conhecimento dos associados e, se possível, encaminhado a todos os que tiverem *e-mail*.

2 – Com, no mínimo, 15 dias corridos de antecedência do dia 24/04, ou seja, até o dia 09/04, no máximo, o edital de convocação das Assembléias deverá ser obrigatoriamente colocado no site para conhecimento dos associados e, se possível, encaminhado a todos os que tiverem *e-mail*.

Com relação ao endereço da sede social, o ideal seria utilizar o endereço do Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo, na Rua Tupi, 181.

p/ **CRISTINA** O assunto acima (Edital e Propostas da Diretoria) deverá fazer parte, resumidamente, da ata de reunião do dia 12/03.

p/ **MARILENA** Informar se o Sindicato autoriza utilizar o endereço dele.

p/ **FRANCISCO** Quando a matéria estiver “fechada”, eu encaminharei o material para projeção.

p/ **TODOS** Solicito sugestões referentes às atribuições do Diretor de Relações Institucionais, do Vice Administrativo e do Vice Financeiro. Também para sugestões dos colegas, seguem, abaixo, os quadros de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

#### **DIRETORIA**

**Diretor Presidente – Ademir Atilio Maraschin**

**Diretor Vice-Presidente – Francisco Ornélio Nogueira**

**Diretor de Relações Institucionais – Ronaldo Raymundo Saunier Martins**

**Diretor Administrativo – Luís Alberto Monteiro**

**Vice Diretor Administrativo – .....**

**Diretora Financeira – Maria Cristina Zulzke**

**Vice Diretor Financeiro – .....**

**Diretor Secretário – César Haddad**

#### **CONSELHO FISCAL:**

##### **EFETIVOS**

**Juliana Caffaro**

**Jorge Tashiro**

**Marilena Zanon**

##### **SUPLENTES**

**Plínio Luiz Sottomaior Pereira**

**José D'Angelo Squinzari (SUBSTITUIR)**

**Valdomiro Gazola**